



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 4/12

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO MONTES FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA

OUTRAS PRESENÇAS: ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
ANTONIO GONCALVES PINTO
MANUEL JOAO ARAUJO

SECRETARIOU: MANUEL JOAO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: BERARDINO JOSÉ VILARINHO PINTO

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2012.02.15

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	897.899,43€
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....	968.538,35€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----
-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**FALTAS JUSTIFICADAS**-----
-----Faltou o Sr. Presidente da Câmara por motivo de se encontrar numa reunião da Assembleia Geral do Eixo Atlântico.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2012.02.06 a 2012.02.17, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA:**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO:**-----

-----Deferiu, em 2012/02/08, a aprovação de alterações ao projecto de arquitectura de um Centro de Dia e Lar para Hotel de 3 estrelas, sito no Lugar do Adil – Gradíssimo, a Alegria Genuína, Ld.ª., com sede em Macedo de Cavaleiros; a aprovação de alterações ao projecto de arquitectura de um edifício de habitação, sito no Lugar da Veiga – Latães, a José Albino Carvalho Frederico, residente em Latães; a aprovação de projecto de arquitectura, para construção de moradia bifamiliar e muros de vedação, no Lugar de Vale Meão – Sezulfe, a Hotellar Guerra e Cunha, Ld.ª., com sede em Macedo de Cavaleiros; a aprovação de projecto de arquitectura, para realização de obras de alteração e ampliação de uma moradia, sita no Lugar de Cabeço das Vinhas – Amendoeira, a Lúcia Rosanila e Maria Júlia Canelha, residente em Amendoeira; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para ampliação de edifício destinado a arrumos agrícolas, sito no Lugar do Lameirão em Talhas, a Alexandre Alberto Teiga Rolo, residente em Talhas; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para reconstrução de uma moradia unifamiliar, sita em Sobreda, a Alípio Cândido Afonso, residente em Sobreda; a aprovação de alteração de uso de uma fracção (j) em edifício sito na Rua Almeida Pessanha em Macedo de Cavaleiros, a Altino José Rego Francês, residente em Castro Vicente – Mogadouro; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para ampliação de um armazém, sito no Lugar da Corda em Castelãos, a Belmira Conceição Madaleno, residente em Lugar da Corda – Castelãos.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Vice-Presidente** deu conhecimento ao Executivo que o Sr. Presidente da Câmara estava ausente por motivo de se encontrar numa reunião da Assembleia Geral do Eixo Atlântico.-----

-----Relativamente à Saibreira de Bornes informou que em 2011.03.09 a Mota Engil à data enviou à Câmara Municipal proposta com a memória descritiva, da recuperação paisagística da Saibreira. Esta memória foi feita também de acordo com os serviços técnicos da Câmara. Estes trabalhos foram agendados para Setembro de 2011, uma vez que era a data que tinha acordado com o sub-empregado. Em 2011 iniciaram-se os trabalhos do revestimento vegetal,



fizeram a hidrosementeira e a plantação nos patamares. Esta hidrosementeira não teve resultados porque o mês de Outubro veio muito quente. Em Dezembro de 2011 foi regularizado também um caminho de acesso aos patamares superiores que não estava e uma vez que a hidrosementeira não tinha resultado comprometeu-se a realizar novamente em Março de 2012. No entanto tiveram a confirmação esta semana de que vão ter uma reunião no local no dia 23 de Fevereiro.

-----Deu também conhecimento da inauguração do Entrudo Chocalheiro no Domingo dia 19 de Fevereiro às 17.00 horas.

-----**O Sr. Vereador, Rui Vaz** relativamente ao assunto da Saibreira de Bornes disse que ficavam muitos satisfeitos por ouvir esta informação por parte da Câmara.

-----Em relação à iluminação das ruas de Macedo, assunto já falado numa reunião anterior, só têm uma coisa a dizer, que é desolador o que se passa no centro da Cidade e solicitam à Câmara para que, no que diz respeito ao centro da Cidade, as coisas sejam alteradas. Sugeriram numa reunião anterior que era uma questão de quantificar as coisas e que poderiam ir buscar a poupança que está prevista nestas lâmpadas que eliminaram no centro da Cidade, em bairros periféricos e noutras zonas do Concelho, nomeadamente em alguns pontos que se eliminaram na área rural e que podem ser eliminados alternadamente de alguns pontos. Apelaram à Câmara para que no centro da Cidade não continue a passar aquilo que se está a passar neste momento, porque há locais da Cidade com pouca iluminação e quem por aqui passar além de não ver gente, vê a Cidade às escuras. Mais disse que na zona em frente à Câmara Municipal está completamente às escuras, no Largo dos Segadores há um ou dois candeeiros que têm as reatâncias avariadas e que com o desligamento das outras ficam zonas escuras como também acontece na Praça Agostinho Valente e Rua Almeida Pessanha, e lamenta o aspecto que se dá da Cidade, sugerindo que vissem onde podem poupar para poderem compensar a retomada de iluminação no centro da Cidade. No seguimento desta questão falou também do problema da segurança na Cidade dizendo que isto vai dar problemas, nomeadamente como o que aconteceu com o assalto durante o dia à Ourivesaria. Neste caso não esteve em causa a iluminação mas sim o problema de policiamento na Cidade. Mais disse que a Câmara Municipal tem que fazer alguma coisa e saber se eles têm ou não os meios suficientes ou se é preciso ajudá-los a reivindicar mais meios para o policiamento da Cidade.

-----Em relação a estes assuntos **o Sr. Vice-Presidente** informou que irá verificar as situações.

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo) -----

-----**ÓRGÃOS DOS MUNICÍPIOS**-----

-----**CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO À PRAIA DA FRAGA DA PEGADA - PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO - APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 4, de 2012.02.09. do Notariado e Apoio aos Órgãos do Município, que se transcreve: “ *A Concessão da Exploração do Edifício de Apoio à Praia da Fraga da Pegada - Paisagem Protegida do Azibo, foi por deliberação de 09.01.2012, adjudicada nos termos do n.º 1 do art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, `Sociedade Café do Lago – Restauração, Limitada, procedido do procedimento prévio de concurso público nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do mesmo diploma legal. A notificação da decisão de adjudicação foi feita ao adjudicatário de acordo com o n.º 1 do artigo 77.º do C.C.P., assim como a notificação para entrega dos documentos previstos no artigo 26.º do Programa de Concurso. Pelo adjudicatário foram entregues os respectivos documentos, e prestada a caução no montante de 1.496,20€, correspondente a 2% do valor da adjudicação. Dado que a celebração deste contrato, de acordo com o previsto no artigo 94.º, implica a sua redução a escrito, deve a respectiva minuta do contrato ser aprovada, nos termos do artigo 98.º, pelo órgão competente para a decisão de contratar, neste caso pela Câmara Municipal. Finalmente depois de aprovada a minuta do contrato, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário, nos termos previstos no artigo 100.º do (CPP) Código dos Contratos Públicos*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de contrato de Concessão da Exploração do Edifício de Apoio à Praia da Fraga da Pegada, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**ACTUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Presente para aprovação a Actualização da Tabela de Preços do Município de Macedo de Cavaleiros.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente Câmara** fez uma explanação do assunto dizendo que esta revisão proposta visa dar cumprimento ao art.º 16.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que define que os preços e serviços prestados não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação destes mesmos serviços. A Câmara manteve a moldura do preçário propondo-se a ajustar os preços e procurando aproximá-lo do valor de sustentabilidade para ser concretizado no prazo máximo de uma década. Informou ainda que separaram os preços das taxas porque a aprovação dos preços é da competência da Câmara Municipal e das taxas é competência da Assembleia Municipal.-----

-----Relativamente a este assunto **o Sr. Vereador, Rui Vaz** disse que no que diz respeito ao abastecimento público da água, a Câmara está a propor um aumento da taxa da água na ordem de 13% ao ano, que significa 265% ao final de 8 anos. Mais disse que este aumento é exagerado e comparativamente a outros concelhos vizinhos que também têm que fazer as mesmas contas e a mesma ponderação entre os custos e as receitas provenientes do abastecimento de água, também têm que ser contabilizados. Neste momento o serviço das águas está entregue às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, mas, no passado o serviço



municipalizado de águas tinha custos elevadíssimos para ter a população com água.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente** informou que por ano a Câmara Municipal tem um prejuízo de 1.200.000,00€ relativamente a esta temática.-----

-----**O Sr. Vereador, Rui Vaz** perguntou se não estivéssemos integrados neste sistema de distribuição de água, quanto gastava Macedo por fazer este processo e que investimento foi feito no Concelho pelas águas de Trás-os-Montes e Alto Douro.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente** disse que se ganhava 500.000,00€ e quanto ao investimento que foi feito, disse que foi só uma ETA, porque a Câmara tinha a Alta toda e só foram remodeladas as partes que as Águas de Trás-os-Montes entenderam que era necessário fazer, mas, a Câmara tinha o abastecimento de água a Macedo assegurado.-----

-----Quanto aos 1.200.000,00€ de prejuízo **o Sr. Vereador Rui Vaz** disse que se voltássemos ao tempo antigo não era esta a diferença.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente** esclareceu que foi um contrato leonino obrigado a assinar pelo Município de Macedo e pelo outros Municípios.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** disse que os Municípios não foram obrigados a aderir, a questão foi que os Municípios a partir de uma determinada altura perceberam que com as Águas de Trás-os-Monte e Alto Douro podiam não cumprir, e estão em incumprimento porque querem, pois as contas têm que ser feitas para se cumprirem os compromissos, e calavam todo a gente se de facto os Municípios cumpridores e que tivessem cumprido na integra aquilo que é o compromisso para com uma entidade, bem ou mal, mas cumprindo, têm razão de falar. Agora, os Municípios porque se juntam todos e entre eles combinam as coisas, decidem que não cumprem com as Águas de Trás-os-Montes, como é o nosso caso e como outros, nomeadamente no Distrito de Vila Real e Bragança e depois de estar o processo em Tribunal é que vêm agora reclamar que os contratos são leoninos e que não são para cumprir.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente** informou que reclamaram sempre e que não é só de agora, têm vindo a reclamar ao longo do tempo.-----

-----**O Sr. Vereador, Rui Vaz** disse que estas percentagens de aumento da água são inoportáveis numa altura em que temos a população a sofrer na pele a crise que se atravessa. Disse ainda que em Bragança o preço da água é significativamente mais barato que em Macedo e tem as contas em dia.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente** disse que vão estar atentos a estas situações de âmbito social e tentar resolver.-----

-----Quanto ao preço da água ser mais barata em Bragança, **o Sr. Vereador Carlos Manuel Pinto Barroso** informou que Bragança não tem contrato com as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, razão pela qual ser mais barata e ter as contas em dia -----

-----**DELIBERAÇÃO: Após concluída a apreciação e discussão deste documento a Câmara Municipal com três votos a favor do Sr. Vice-Presidente da Câmara e dos Srs. Vereadores Sílvia Garcia, Carlos Barroso, e três votos contra dos Srs. Vereadores, Rui Vaz, Gilberto Galhardo e Maria Adelaide, deliberou aprovar a Actualização da Tabela de Preços do Município de Macedo de Cavaleiros.**-----

-----Os Srs. Vereadores do PS declaram que votaram contra por não concordarem com o aumento de 13% ao ano, o que se reflecte em 265% ao fim destes oito anos e que lhes parece demasiado penalizador atendendo à época que se atravessa, entendem que não deveria haver um aumento tão significativo das taxas.-----

-----**REVISÃO DO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS E ADAPTAÇÃO AO DECRETO-LEI 48/2011, DE 01 DE ABRIL**-----

-----Presente para apreciação e aprovação a revisão o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros e Adaptação ao Decreto-Lei 48/2011, de 01 de Abril.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Após apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a proposta de Revisão do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros e Adaptação ao Decreto-Lei 48/2011, de 01 de Abril e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Revisão do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, nos termos da alínea a), n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA RECREATIVA E CULTURAL DO BRINÇO (A.F.R.B.) - APOIO PARA 2012 - 1.764,00 €**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 119, de 2012.02.03, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "A A.F.R.C.B. enviou à Câmara Municipal o seu plano de actividades e custos associados, que se anexa a esta informação. Por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 11.06.2007, foi aprovado um protocolo com a Associação referida, para alienação do veículo Scania. Por via desta alienação a Associação prescinde de 50% do apoio que a Câmara Municipal lhe venha a conceder anualmente durante os anos de 2008 a 2013, inclusive. O valor a conceder este ano, após retirar 50% por via da alienação do veículo Scania, é de 1.764,00€. O apoio pode ser concedido com base no referido na alínea a) e b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação Filarmónica, Recreativa e Cultural do Brinço, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E**



INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS (ACIMC) - APOIO DE 3.840,00€ PARA O ANO DE 2012-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 125, de 2012.02.06, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros promove sessões diárias de cinema nas suas instalações. O cinema permite não só a aquisição de novos conhecimentos como também tem um cariz lúdico, recreativo e cultural. A ACIMC ao promover as sessões de cinema tem custos acrescidos com a manutenção das instalações e com o pessoal, conforme referem no documento em anexo. Com base na alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a atribuição de um apoio de 3.840,00€ à Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros para a realização de sessões de cinema e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - CASA DO PROFESSOR DE MACEDO DE CAVALEIROS - APOIO DE 540,00€ PARA O ANO DE 2012-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 142, de 2012.02.08, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Casa do Professor de Macedo de Cavaleiros solicitou, conforme plano de actividades e orçamento em anexo, apoio para realização das suas actividades. Com base na alínea a) e b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é proposto a atribuição de um apoio de 540,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Casa do Professor de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**COLOCAÇÃO DE SINAL DE PARAGEM OBRIGATÓRIA – STOP**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 85, de 2012.02.02, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1. Torna-se necessário proceder à colocação de 2 sinais de paragem obrigatória – Sinal de Stop – B2, no entroncamento da Rua Jacob Rodrigues Pereira com a Rua da Biblioteca, e da praça formada pelos edifícios da Urbanização dos Bombeiros Voluntários com a mesma via. 2. Face ao exposto e, considerando que de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de Fevereiro “ ... a sinalização das vias públicas compete à entidade

gestora da via ...”), esta divisão propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar a colocação destes dois sinais”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a colocação de dois sinais de STOP no entroncamento da Rua Jacob Rodrigues Pereira com a Rua da Biblioteca, e da praceta formada pelos edifício da Urbanização dos Bombeiros Voluntários com a mesma via.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

ACESSO ÀS GARAGENS DO EDIFÍCIO MR NA RUA DO MERCADO MUNICIPAL / QUEIXA DA MUNÍCIPE LUCINDA VASCONCELOS

Sobre o assunto presente a informação da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: “Em deslocação ao local verificou-se que existe ocupação pontual de viaturas na viela de acesso às garagens do Edifício MR, não existindo qualquer sinalização de trânsito que proíba a mesma. Junto em anexo: Fotografias do local; Planta de localização; Fotocópia da acta n.º 3 da assembleia ordinária de condóminos”.

Sobre o assunto o Chefe da Divisão da Unidade de Gestão Territorial, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “ Tomei conhecimento do teor da informação. Face ao exposto e, considerando que de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro “... a sinalização das vias públicas compete à entidade gestora da via...”, esta divisão propõe que a Câmara Municipal delibere no sentido de se colocar na via em causa, sinalização a proibir a paragem e estacionamento, excepto para operações de cargas e descargas, e por período não superior a 30 minutos”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a colocação na via em causa de sinalização a proibir a paragem e estacionamento, excepto para operações de cargas e descargas, e por período não superior a 30m, conforme parecer do Chefe da Divisão da Unidade de Gestão Territorial.

ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA

Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.

Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Vice-Presidente da Câmara e por mim, _____, Director do Departamento de Administração e Finanças, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.


